

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: COLUNAS DE SÃO JOÃO BATISTA Nº 857 - Or.: de
São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às
quintas-feiras, às 20:00 horas, à Av. Cap. José Parada Gonçalves, 224
– Mandaqui - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Av. Cap. José Parada Gonçalves,
224 – Mandaqui – Cep.: 02418-140 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 24 de junho de 2017 da E.: V.: como data de
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Clovis Pereira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Clovis Pereira
Edmar Messias Andrade
Flavio Roberto Pereira
Gilberto Mathias Baptista
Marcio de Paulo Lippi
Menemilton Soares de Souza Junior
Samir Cury

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 8º Distrito Maçônico da 4ª Região Maçônica;

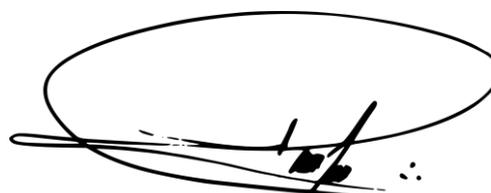
Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre